

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
129ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Avenida Alberto Torres nº 100, Centro, Campos/RJ

ATA DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DE  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES/RJ

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e vinte e oito minutos, na presença do Exmº Sr. Juiz Eleitoral responsável pela Propaganda Eleitoral em Campos/RJ, Dr. RALPH MACHADO MANHÃES JUNIOR, do Ilmº representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. MARCELO LESSA BASTOS, do Ilmº Chefe da Fiscalização de Propaganda Eleitoral, MATHEUS MACHADO DA SILVA e da Ilmª Chefe de Cartório da 129ª Zona Eleitoral, Srª. Élide S. Rocha Tavares; foram esclarecidas pelo M.M. Juiz as regras a serem respeitadas pelas instituições de ensino superior, considerando o estabelecido nos artigos 37, caput e 73, I, da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97), e fazendo constar que os servidores, no exercício de suas funções, devem se abster de usar bôtons e adesivos em suas vestimentas, bem como de estacionar dentro das respectivas instituições com adesivos de candidatos em seus veículos, assim como, em horário de expediente, estão proibidos de comparecer em eventos políticos-partidários fora do ambiente de ensino, sob as penas da lei. Estiveram presentes os representantes do IFF/CAMPUS GUARUS, Sr. Cristiano Carvalho Leal, REITORIA DO IFF, Srs. Jefferson Manhães de Azevedo e José Luiz Boynard, IFF CAMPUS/CENTRO, Srs. Carlos Alberto Fernandes Henriques e Romário César Mota Rangel, UENF, Srs. Luis Passoni e Raul Palacio, UNOPAR, Sr. Bruno Paes Guimarães, FABERJ, Sr. Alonso Castro Colares Junior, UFF/CAMPOS, Sr. Roberto Cezar Rosendo Saraiva da Silva, REDENTOR, Sr. Victor Tomazinho Bartolazzi, UNIVERSO, Srª. Clarice Franco Pessanha, CÂNDIDO MENDES, Sr. Leandro Campos Azevedo e UNIFLU, Srª. Inês Cabral Ururai de Souza e ESTÁCIO, Srª. Isabela Neto das Chagas. Ausente o representante da instituição de ensino superior ISE CENSA. Transcorrida sem qualquer intercorrência, encerrou-se às dezenove horas e quinze minutos. Eu Elida S. Rocha Tavares, Chefe de Cartório, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral.

  
  
  
  
  
  
  
  


**RALPH MACHADO MANHÃES JUNIOR**  
Juiz Eleitoral da 129ª Zona Eleitoral

**MARCELO LESSA BASTOS**  
Promotor Eleitoral da 129ª Zona Eleitoral